

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI Nº 1013 DE 22 DE ABRIL DE 1.969-

Revoga o artigo 1º da Lei Municipal nº 1005.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe / confere,

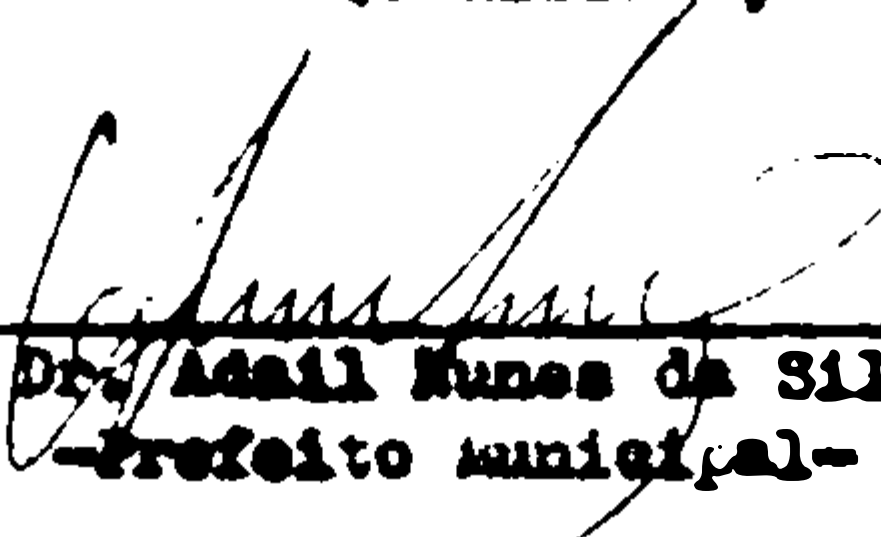
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1005 que extingue os seguintes cargos "ISOLA DOS DE PROVIMENTO EFETIVO", no Quadro dos Funcionários Municipais:

- 1 (um) Oficial Administrativo; e,**
- 1 (um) Fiscal Geral.**

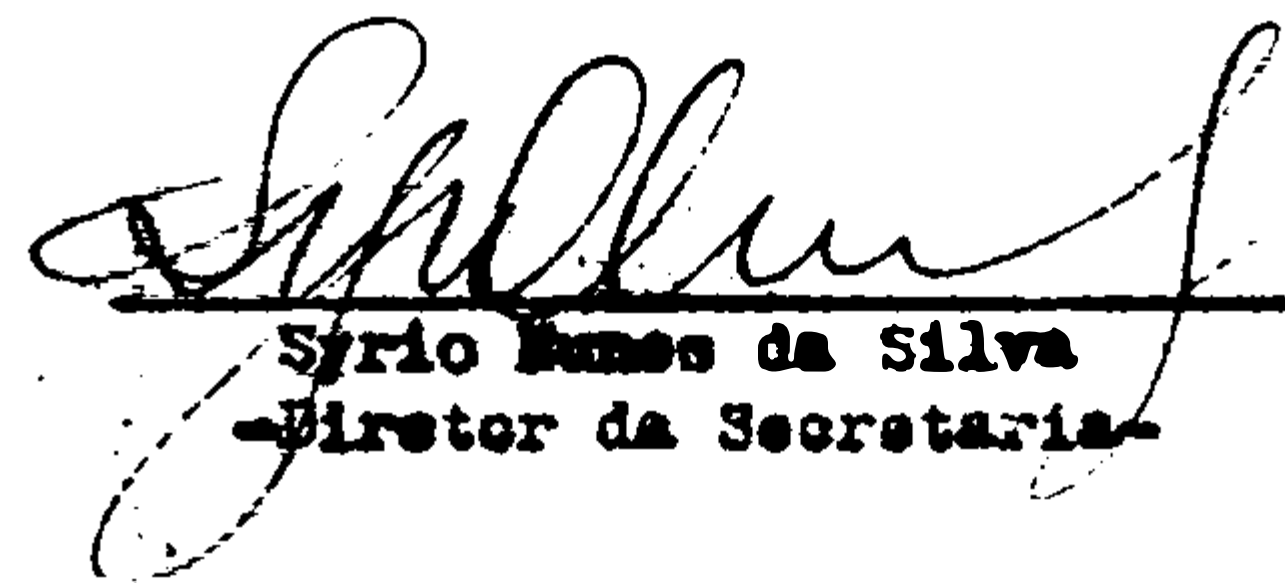
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 22 de abril de 1.969.



Dr. Adail Nunes da Silva
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria da Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 22 de abril de 1.969.



Syrio Nunes da Silva
-Diretor da Secretaria-